PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA



Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº. 021/2009

Dispõe sobre os recursos financeiros a serem destinados a Fundação Estatal Saúde da Família da Bahia.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° da Lei Municipal n.

DECRETA:

Art. 1°. Fica destinado o valor de R\$ 10.563,14 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), provenientes no Fundo Municipal de Saúde, para constituir o patrimônio da Fundação Estatal Saúde da Família da Bahia.

Parágrafo único. Os recursos mencionados no "caput" serão transferidos para a conta da Fundação após o seu depósito no Fundo Municipal de Saúde a partir do Componente 1 do Projeto de Compensação das Especificidades Regionais do SUS-BA, a constituição da Fundação e seu registro e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2009

Artur Silva Filho

Prefeito Municipal